

第 153/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認暨南大學開辦的環境科學專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一一年八月十一日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：
暨南大學
中國廣東省廣州市石牌
- 二、本地合作實體的名稱：
暨育服務中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：
濠江中學
澳門亞馬喇馬路三號
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
環境科學專業學士學位補充課程
學士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時
第一學年		
固體廢物資源化	必修	55
水處理新技術	"	55
環境毒理學	"	55
環境經濟學	"	55
環境生理學	"	55
噪聲污染防治	"	55
土壤污染與修復	"	55
清潔生產	"	55
第二學年		
環境生物技術	必修	55
見習和畢業實習	"	100
畢業論文	"	200

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 153/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Ciências do Ambiente, ministrado pela Universidade de Jinan, nos termos e condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

11 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede:
Universidade de Jinan, sita em Shipai, Cidade de Cantão, Província de Guangdong, República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local:
Centro de Serviço Jiyu
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau:
Escola Hou Kong, sita na Estrada de Ferreira do Amaral, n.º 3, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere:
Curso Complementar de Licenciatura em Ciências do Ambiente
Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas
1.º Ano		
Aproveitamento de Resíduos Sólidos	Obrigatória	55
Novas Técnicas de Tratamento da Água	»	55
Toxicologia do Ambiente	»	55
Economia do Ambiente	»	55
Fisiologia do Ambiente	»	55
Prevenção em Poluição Sonora	»	55
Poluição e Recuperação de Solos	»	55
Produção Purificada	»	55
2.º Ano		
Técnicas Biológicas do Ambiente	Obrigatória	55
Prática e Estágio Final	»	100
Trabalho de Graduação	»	200

六、開課日期：二零一一年九月

6. Data de início do curso: Setembro de 2011

七、按照八月十六日第41/99/M號法令第十條的規定，就讀本課程並以及格成績取得文憑者，不排除以後必須根據關於學歷審查的現行法例對相應的文憑作形式上的確認。

7. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, a frequência, com aproveitamento, do presente curso não exclui a necessidade de posterior confirmação formal do correspondente diploma, nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

第 32/2011 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2011

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條所賦予的職權，並根據第24/2002號行政法規第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、核准附於本批示並為其組成部份的《澳門特別行政區互聯網域名註冊規則》。

1. É aprovado o «Regulamento do Registo de Nomes de Domínio da Internet na Região Administrativa Especial de Macau», anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一一年八月十六日

16 de Agosto de 2011.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

澳門特別行政區互聯網域名註冊規則

Regulamento do Registo de Nomes de Domínio da Internet na Região Administrativa Especial de Macau

第一條 一般要件

Artigo 1.º

Requisitos gerais

一、欲註冊代表澳門特別行政區相關互聯網域名（下稱域名）——.mo 的申請者，必須符合以下要件：

1. Para os efeitos de registo dos nomes de domínio da Internet, adiante designados por nomes de domínio, representativos da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM — .mo, o requerente tem de preencher os seguintes requisitos:

（一）申請者必須為澳門特別行政區登記的法人或自由職業人仕；

1) Ser uma pessoa colectiva registada na RAEM ou um profissional liberal;

（二）申請者須盡力確保主域名伺服器連續為其域名運作；

2) Assegurar o funcionamento permanente do servidor principal que sustenta o respectivo nome de domínio;

（三）申請者須指派一名行政人員及一名技術人員，負責其域名管理及域名伺服器的運作。

3) Indicar um administrador e um técnico responsáveis, respectivamente, pela gestão do nome de domínio e pela operação do servidor.

二、在 .com.mo、.edu.mo、.org.mo、.net.mo 及 .gov.mo 下的域名之持有人，有權申請在 .mo 下註冊相同的域名。

2. Os titulares de um nome de domínio sob a extensão .com.mo, .edu.mo, .org.mo, .net.mo e .gov.mo têm o direito de requerer um nome de domínio idêntico apenas sob a extensão .mo.